



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 172/2013

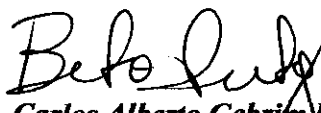
Súmula:- Cria o "PARQUE MUNICIPAL DO CANAL – 70 ANOS" no Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

- Art. 1º.** Fica criado o "PARQUE MUNICIPAL DO CANAL – 70 ANOS", em comemoração aos 70 anos do Município de Apucarana.
- Art. 2º.** O parque é localizado entre as Ruas Noboru Fukushima e Urânio, ao longo do canal do Córrego Jaboti, com área de 15.512 m², conforme croqui anexo.
- Art. 3º.** Além de homenagear os 70 anos do Município de Apucarana, o Parque terá como objetivo propiciar uma área de lazer e um espaço para realização de atividades físicas, bem como a realização de eventos culturais, à disposição de toda a comunidade apucaranesa.
- Art. 4º.** As demais condições para a efetiva aplicação desta lei deverão ser instituídas por decreto.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 2 de dezembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

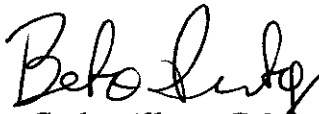
O presente projeto de lei visa à criação do Parque do Canal – 70 anos, em comemoração aos 70 anos do Município de Apucarana.

O parque a ser criado ao longo da extensão do Canal do Córrego Jaboti, entre as Ruas Noboru Fukushima e Urânio, além de recuperar uma área degradada e inutilizada, possibilitará a implementação de uma área de lazer, com espaço para atividades físicas e eventos culturais.

É desnecessário expor a importância do presente projeto de lei, que possibilitará a criação de uma área extensa de lazer à disposição dos apucarananenses, que visa suprir uma lacuna deixada pelas gestões passadas que pouco investiram nestas áreas.

Acreditamos no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei, que possibilitará ao Município de Apucarana implementar mais um parque destinado ao lazer, minimizando a grande demanda em nosso município.

Município de Apucarana, em 2 de dezembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gehlen Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal